

## **EDITAL UESC Nº 011/2022**

### **RETIFICADO PELA PORTARIA REITORIA UESC Nº 087/2022**

#### **PROCESSO SELETIVO 1º/2022**

#### **Sistema de Seleção Unificada – SiSU**

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos(as) para provimento de 1.746 (mil setecentas e quarenta e seis) vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Santa Cruz, para ingresso no 1º e no 2º semestres de 2022, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

- 1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2021.
- 2 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Santa Cruz deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta Instituição no SiSU.
- 3 O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica desta Instituição [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu) e conterá as seguintes informações:
  - 3.1 Os cursos e turnos participantes, bem como os respectivos números de vagas a serem ofertadas;
  - 3.2 As políticas de ações afirmativas adotadas pela UESC, em conformidade com a Resolução CONSEPE Nº 64/2006, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da Instituição;
  - 3.3 Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
  - 3.4 Os documentos exigidos para a realização da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), de acordo com a opção de ampla concorrência ou ações afirmativas adotadas pela Instituição.
- 4 O cronograma envolvendo a inscrição no SiSU, assim como a divulgação do resultado da Chamada Regular e matrícula dos candidatos selecionados encontram-se divulgados no Edital MEC/SESU nº 02/2022, da Secretaria de



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Educação Superior do Ministério da Educação (SESU), publicado no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2022.

- 4.1 Em casos de empate aplicar-se-ão as regras do Edital MEC/SESU Nº 02/2022.
- 5 O procedimento de matrícula na Universidade Estadual de Santa Cruz através da única chamada regular do Processo Seletivo via SiSU 1º/2022 acontecerá, necessariamente, em quatro etapas:
- (i) **Solicitação de Matrícula:** entrega dos documentos exigidos no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, pelos(as) candidatos(as) selecionados(as), além do formulário de solicitação de matrícula, contendo a declaração de veracidade.
  - (ii) **Homologação dos documentos de Matrícula:** verificação e aprovação da documentação enviada digitalmente pelos(as) candidatos(as) selecionados.
  - (iii) **Divulgação:** das solicitações de matrículas deferidas na etapa (i), através de Portaria de Homologação.
  - (iv) **Confirmação de Matrícula:** a ser realizada exclusivamente durante a primeira semana de aula do semestre de ingresso do(a) candidato(a) selecionado(a), excetuando-se o sábado, conforme cronograma disponível na página [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/).
- 6 O formulário de solicitação de matrícula contendo a declaração de veracidade, constante no item 5(i), deve ser preenchido via site da UESC, na aba [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/). Após o preenchimento, será gerado um documento em formato PDF.
- 7 O arquivo PDF do Formulário de Solicitação de Matrícula (descrito no item 6) e as cópias digitalizadas dos demais documentos exigidos no Termo de Adesão do SiSU 2022 deverão ser enviados ao respectivos Colegiados de Cursos, via preenchimento do formulário do *Google Forms*, por meio de link próprio disponível no site da UESC ([http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/)).
- 8 O(a) candidato(a) deve fazer o preenchimento do formulário (*Google Forms*), conforme instruções contidas nele, e fazer o *upload* (carga) dos documentos seguindo a ordem do próprio formulário.
- 8.1 ~~Os documentos de matrícula anexados, exceto fotografia, devem ser enviados por cópia simples e legível, sem rasuras ou emendas, em arquivo no formato PDF.~~



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 8.1 Os documentos de matrícula anexados, exceto fotografia, devem ser enviados por cópia legível autenticada em cartório, sem rasuras ou emendas, em arquivo no formato PDF.
  - 8.2 Cada documento, de forma separada, deve ser encaminhado no espaço específico reservado para o *upload* (carga), conforme instrução contida no formulário.
  - 8.3 O(a) candidato(a) receberá, por e-mail, de forma automática, a confirmação exclusivamente de envio do formulário, não configurando validação das informações nele lançadas ou dos documentos a ele anexados.
  - 8.4 É de responsabilidade do candidato(a) o preenchimento do correto do formulário (*Google Forms*), com informações coerentes ao que foi solicitado em cada item, sob pena de não ter sua solicitação de matrícula homologada.
- 9 O envio da documentação descrita no item 7 (via *Google Forms*) deverá ser feito **de 03 a 08 de março de 2022, para realização da solicitação de matrícula**, levando em consideração as instruções descritas nesse Edital.
- 9.1 O formulário de solicitação de matrícula, descrito no item 6, **ficará disponível a partir das 08h do dia 03 de março de 2022 e será fechado para respostas às 23:59h do dia 08 de março de 2022.**
  - 9.2 A UESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
  - 9.3 A documentação enviada fora do prazo estabelecido no item 9, será desconsiderada sob qualquer circunstância.
  - 9.4 Apenas será aceito um único envio do formulário (*Google Forms*). Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma vez, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estabelecido no item 9. Os demais serão desconsiderados.
- 10 O(a) candidato(a) fica obrigado a comparecer ao Colegiado do seu Curso em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do semestre letivo de ingresso (conforme calendário acadêmico 2022), para apresentar a



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- documentação física exigida no Termo de Adesão ao SiSU 2022, sob pena de ter sua matrícula cancelada, caso não realize a entrega.
- 10.1 Caso haja alguma divergência entre os documentos físicos e os digitais entregues pelo(a) candidato(a) ao Colegiado do Curso ou seja detectada alguma incoerência ou ilicitude nos documentos, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) terá sua matrícula cancelada.
- 11 O deferimento da matrícula do(a) candidato(a) e a homologação dos documentos de matrícula, descrita no item 5(ii), são de competência e responsabilidade do Colegiado do Curso.
- 11.1 A Solicitação de Matrícula será tornada sem efeito caso o(a) candidato(a) não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida que se encontra detalhada no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, ou ainda não respeitar todos os procedimentos descritos nesse Edital.
- 11.2 O(a) candidato(a) matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio que não possuir o comprovante de conclusão e/ou histórico somente poderá concluir a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso (disponível em [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu)), comprometendo-se a entregá-lo ao Colegiado do seu Curso no prazo estabelecido no item 10 deste Edital.
- 11.3 Caso o(a) candidato(a) não cumpra com a entrega da documentação faltante, ele(a) perderá o direito à vaga.
- 12 O(a) candidato(a), que no período da matrícula (de 03 a 08 de março de 2022), não tenha 18 anos completos, fica obrigado(a) a apresentar o Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral e o certificado de Alistamento Militar (para candidatos do gênero masculino), até último dia do semestre letivo 2022.1.
- 13 O resultado da homologação das solicitações de matrículas será publicado por meio de portaria, no site do processo seletivo da UESC ([http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/)).
- 14 O(a) candidato(a), cuja matrícula não seja deferida, poderá solicitar ao Colegiado do Curso, via Protocolo Digital da UESC ([http://www.uesc.br/proad/index.php?item=conteudo\\_gera\\_requerimento\\_academico.php](http://www.uesc.br/proad/index.php?item=conteudo_gera_requerimento_academico.php)), indicação do motivo do indeferimento, respeitando o prazo de 2



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

(dois) dias úteis após a data de publicação da homologação das matrículas. Em resposta, o candidato receberá um e-mail expedido pelo Colegiado de Curso, em até 3 (três) dias úteis do envio da solicitação.

- 14.1 O(a) candidato(a) que, após receber a resposta do Colegiado do Curso com motivo do indeferimento de sua solicitação de matrícula, poderá, no prazo de dois dias úteis, interpor recurso à Reitoria, via Protocolo Digital da UESC, observado o horário de funcionamento daquele Órgão.
- 15 Os atos relativos à efetivação da matrícula poderão ser realizados por meio de procurador(a), mediante apresentação de procuração original, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do(a) procurador(a).
- 15.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do(a) procurador(a) deve ser autenticada em cartório.
  - 15.2 Os pais (pai ou mãe) ou representantes legais são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação e à Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário que comprove ser um dos genitores ou responsável legal do(a) candidato(a), por meio de fotocópia do documento de identificação com foto, o qual deve ser enviado em conjunto com as demais documentações exigidas no processo.
- 16 A Confirmação de Matrícula deve ser realizada presencialmente pelo candidato(a) ou o(a) procurador(a), explicitado no item 14, por meio de assinatura da Ata de Confirmação de Matrícula disponível no Colegiado do Curso.
- 16.1 O período de confirmação de matrícula se dará nos cinco primeiros dias úteis contados a partir do início do semestre letivo de ingresso do candidato(a).
  - 16.2 Caso o(a) candidato(a), ou o(a) procurador(a) acima mencionados(as) não realize a Confirmação de Matrícula prevista no item 5(iv), sua matrícula será cancelada e poderá ser preenchida imediatamente por outro(a) candidato(a).
  - 16.3 Excepcionalmente, em decorrência de possíveis desdobramentos da pandemia de COVID-19 ou de alteração da Resolução CONSU nº 15/2021, a Confirmação de Matrícula poderá ocorrer por meio de formulário digital. Neste caso, os Colegiados de Curso apresentarão



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

instrução aos(às) alunos(as) de como proceder com a confirmação de matrícula.

- 17 De acordo com o Decreto nº 21.027/2022 do Governo do Estado da Bahia, com a Resolução CONSU nº 15/2021 e com a Resolução CONSEPE nº 02/2022, o acesso à UESC está condicionado à comprovação da vacina, com apresentação do Comprovante de Esquema Vacinal Completo contra a COVID-19. Assim, o(a) candidato(a) deve, oportunamente, apresentar à comissão de verificação do esquema vacinal da UESC a referida comprovação de acordo com as orientações veiculadas no site da UESC.
- 18 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2022 e/ou oriundas de desistências, serão preenchidas mediante utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.
  - 18.1 Para constar na Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, confirmar no site do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br/>) o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital MEC/SESU nº 02/2022, referido no item 4.
  - 18.2 A utilização da Lista de Espera observará a nota do(a) candidato(a) obtida no ENEM 2021 e as políticas de ações afirmativas adotadas pela UESC (Resolução CONSEPE nº 64/2006), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
  - 18.3 A utilização da Lista de Espera para ocupação de vagas não preenchidas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2022 dar-se-á por convocação através da página eletrônica da UESC, no endereço [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu), cujos procedimentos serão regulamentados em Edital específico.
- 19 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga, caso não sejam comprovados.
- 20 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os horários estabelecidos nesse Edital.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 21 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <https://sisu.mec.gov.br/#/> e da página eletrônica da UESC, no endereço [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu), todas as informações referentes ao Processo Seletivo SiSU 1º/2022.
- 22 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Estadual de Santa Cruz das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2021.
- 23 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, nos Procedimentos para Matrícula e nesse Edital.
- 24 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as), em qualquer momento do processo seletivo.
- 25 Os casos omissos nos termos desse Edital serão deliberados pela Reitoria.

*Campus Soane Nazaré de Andrade, em 11 de fevereiro de 2022.*

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
REITOR**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16*

*Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126*

*CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil*

*E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)*